



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

DECRETO SG/nº 875/20, de 13 de julho de 2020.

Suspende as partidas de Futebol profissional e amador, no Município de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensas, até o dia 24 de julho de 2020, as partidas de futebol profissional e amador no Município de Criciúma.

Art.2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até o dia 24 de julho de 2020, podendo ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário Geral

ACSFY/erm.